

**AAUAv**

Associação  
Académica da  
Universidade de  
Aveiro



# Regulamento do CoMA&CoDJs

Regulamento para o Concurso de Música de Aveiro e  
Concurso de Disco Jockeys - Edição de 2023



## Preâmbulo

O Concurso de Música de Aveiro é uma das atividades mais emblemáticas da Associação Académica da Universidade de Aveiro, sendo que o Concurso de Disco Jockeys foi e tem sido também uma aposta da Associação Académica da Universidade de Aveiro de primar pela melhoria e valorização da qualidade dos artistas existentes no meio académico.

Esta atividade surgiu para dar a oportunidade a novos artistas e DJ's, que queiram capitalizar a oportunidade de se darem a conhecer à Academia. É, assim, proporcionado aos seus participantes um meio para atingir um fim: ingressarem no mundo da música profissional.

É com esta premissa em mente que a Associação Académica da Universidade de Aveiro elabora este regulamento onde apresenta o CoMA&CoDJ's, tendo como objetivo continuar a destacar os melhores dos melhores das duas áreas, mas tendo um foco comum, manter viva a chama da música na Universidade de Aveiro Este regulamento é apresentado com vista na criação de todas as condições e respetivas normas para a regularização e realização de mais uma edição do CoMA&CoDJ's.

### Capítulo 1ª

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1º

- 1) A direção da Associação Académica da Universidade de Aveiro, abreviadamente designada por AAUAv, é a responsável por toda a organização do Concurso de Música de Aveiro e Concurso de Disco Jockeys adiante designada por Organização.
- 2) A Organização reserva o direito de admissão ou exclusão dos participantes de acordo com os termos estabelecidos neste regulamento.
- 3) Todos os prazos e informações relativamente à tramitação do concurso são definidos em dias úteis salvo indicação expressa em contrário e serão publicados nos meios de comunicação da instituição.

##### Artigo 2º

##### Objeto

O presente regulamento tem como objetivo a determinação de todos os procedimentos e regulamentação de todos os processos no âmbito do Concurso de Música de Aveiro e Concurso de Disco Jockeys, adiante designado como Concurso ou como CoMA&CoDJ's.



### Artigo 3º

#### Elegibilidade

- 1) Serão considerados elegíveis os concorrentes sem qualquer contrato discográfico, podendo participar todos aqueles que tenham edições de autor ou temas originais incluídos em compilações;
- 2) São considerados concorrentes elegíveis, para o CoMA, todas as bandas e inscritos que tenham na sua constituição, pelo menos, um estudante matriculado na Universidade de Aveiro;
- 3) São considerados concorrentes elegíveis, para o CoDJ's, todos os inscritos que sejam matriculados na Universidade de Aveiro.

### Artigo 4º

#### Processo de Inscrição

- 1) No ato da inscrição, os concorrentes deverão submeter a sua inscrição através do formulário fornecido pela AAUAv nas suas redes sociais, onde submetam o nome do responsável da inscrição, do artista/banda (caso exista), os dados dos elementos participantes, endereço de e-mail, contato telefónico, modalidade que pretende participar, e página do artista/banda (caso exista);
- 2) A AAUAv reserva para si o direito de não considerar a concurso qualquer participação submetida depois da data-limite definida.

### Artigo 5º

#### Seleção

- 1) Após o período de inscrições será efetuada uma pré-seleção por parte da Organização, tendo como critérios a qualidade técnica e a originalidade dos projetos.
- 2) De entre os materiais recebidos serão selecionados, no máximo, 10 (dez) intérpretes ou bandas, aos quais acrescem 2 (dois/duas) suplentes e 12 (doze) Disco Jockeys, aos quais acrescem 2 (dois) suplentes.
- 3) Os resultados desta pré-seleção serão publicados, de acordo com o calendário, nos meios de comunicação oficiais da Instituição.
- 4) Os concorrentes selecionados serão notificados por telefone e/ou endereço eletrónico indicados aquando da inscrição.

### Artigo 7º



## Direitos de Autor

Os autores das músicas e letras a concurso e os intérpretes concorrentes cedem, a título gratuito, a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não podendo pôr à Organização, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas; assumem por isso os autores e intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.

## Artigo 8º

### Formato do Concurso

- 1) O número de concorrentes em cada eliminatória e o número de concorrentes apurados por eliminatória dependem do número de bandas e DJ's a concurso;
- 2) A competição será dividida em várias eliminatórias, conforme o número de participantes, e uma final.
- 3) As datas das eliminatórias e da final serão publicadas nos meios de comunicação oficiais da instituição.

## Artigo 9º

### Júri e Votações

- 1) A prestação dos concorrentes será avaliada, em todas as eliminatórias, por um júri idóneo, constituído por um elemento imparcial ligado ao meio musical e do espetáculo, dois representantes da Organização ou em quem esta delegar, e pelo público presente numa ponderação de 50/50.
- 2) Os membros do júri não poderão ter qualquer ligação de natureza familiar ou outra que, de qualquer maneira, se possam encontrar objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, nem se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo ou dos temas a concurso.
- 3) A votação realizada pelo público presente em todas as eliminatórias será realizada durante as atuações da respetiva modalidade e revelada no final das atuações.
- 4) A votação dos júris apenas será revelada no final de todas as atuações da respetiva modalidade.
- 5) As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeito a qualquer tipo de recurso.

## Capítulo 2



## Eliminatória do Concurso

### Artigo 10º

#### Eliminatórias - Disposições

- 1) A avaliação do júri nos vários parâmetros será feita na escala de 0 (zero) a 10 (dez), onde 0 corresponde à classificação mínima e 10 corresponde à classificação máxima;
- 2) Os critérios a utilizar pelo júri serão idênticos a performance ao vivo, ou seja, a atuação musical ao vivo, interpretação e a interação com público;
- 3) O resultado da votação do público presente será encontrado através da conversão do total de votos em pontos, ou seja, a atuação que tiver mais votos do público, receberá 10 pontos, a que tiver a segunda maior votação recebe 8 pontos, a que tiver a terceira maior votação recebe 6 pontos. A partir da quarta atuação mais votada receberão, respetivamente e por esta ordem, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos;
- 4) O atraso ou falta de comparência dos concorrentes implica a sua desclassificação;
- 5) Os concorrentes serão classificados pela soma dos pontos atribuídos pelo júri e pelo público presente;
- 6) O melhor classificado é o concorrente com maior número de pontos;
- 7) O desempate dos concorrentes será efetuado por uma reunião extraordinária do júri, onde este deverá chegar a um consenso e decidir qual o concorrente que prevalecerá sobre o empatado;
- 8) A distribuição dos concorrentes será da responsabilidade da Organização e terá carácter aleatório.

### Artigo 11º

#### Atuação

- 1) Cada um dos concorrentes nas eliminatórias do Concurso terá um período de atuação que durará no mínimo 15 (quize) minutos e no máximo 20 (vinte) minutos, sendo automaticamente desclassificados os que não respeitarem estas condições;
- 2) A atuação de intérpretes/bandas nas eliminatórias do Concurso não poderá ser feita em playback, e, relativamente aos DJ's todas as misturas terão de ser ao vivo, sendo que a utilização de sets já executados é motivo de desclassificação automática;



3) No caso de intérpretes/bandas a concurso é obrigatório enquadrar na atuação um mínimo de 1 (um) tema original dos intérpretes/banda e 1 (um) cover; e o alinhamento da atuação da mesma deverá ser entregue ao júri antes do início da eliminatória do Concurso.

#### Artigo 12º

##### Soundcheck

O Soundcheck é realizado no dia de cada uma das eliminatórias do Concurso, em horário a definir de acordo como o horário da eliminatória divulgado pela Organização, devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela mesma.

### Capítulo III

#### Final do Concurso

#### Artigo 13º

##### Final

- 1) Os concorrentes vencedores de cada eliminatória irão disputar uma final, onde será apurado o vencedor do Concurso;
- 2) O número de concorrentes a participar na final, será definido pela Organização;
- 3) No caso de os concorrentes vencedores das eliminatórias renunciarem a essa participação e/ou às vagas da final, não sejam totalmente preenchidas, serão admitidos os concorrentes não apurados que tenham obtido maior pontuação nas eliminatórias.

#### Artigo 14º

##### Atuação

- 1) Cada um dos concorrentes participantes na final do Concurso terá um período de atuação que durará no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, sendo automaticamente desclassificados os que não respeitarem estas condições;
- 2) A atuação das bandas na final do Concurso não poderá ser feita em playback; e relativamente aos DJ's todas as suas misturas terão de ser ao vivo e a utilização de sets já executados será motivo de desclassificação automática;
- 3) Relativamente às bandas é obrigatório enquadrar na atuação um mínimo de 1 (um) tema original da banda; e o alinhamento da sua atuação deverá ser entregue ao júri antes do início da final do Concurso.



## Artigo 15º

### Soundcheck

O soundcheck é realizado na tarde ou noite do dia da final do concurso, devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e horários estabelecidos pela Organização com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## Capítulo IV

### Prémios

## Artigo 16º

### Projetos Vencedores

- 1) Os projetos melhor classificados de cada concurso serão convidados a atuar na Semana do Enterro'23;
- 2) Depois de contactados pela Organização, os projetos vencedores terão 3 (três) dias úteis para confirmarem a sua atuação na Semana do Enterro'23, sob pena de serem excluídos do evento, sendo nesse caso convidado o concorrente classificado com pontuação imediatamente a seguir;
- 3) Os concorrentes apurados, escolherão a data da sua atuação na Semana do Enterro'23 após apresentação de disponibilidade de datas por parte da Direção da Associação Académica e por ordem de classificação.

## Artigo 17º

### Material do Concurso

- 1) A Organização irá disponibilizar uma lista do material disponível, para as atuações sendo que qualquer outro material deverá ser providenciado pelos próprios concorrentes;
- 2) Qualquer dano provocado no material existente será da responsabilidade do(s) respetivo(s) concorrente(s), pelo que este(s) terá(ão) de pagar a reparação do equipamento danificado.

## Artigo 18º

### Transportes

- 1) A Organização avaliará e auscultará a disponibilidade da frota da AAUAV, se necessário, para o transporte dos membros e/ou material dos concorrentes.



## Artigo 19º

### Cancelamento do Concurso

A participação de 3 (três) ou menos intérpretes/bandas e /ou 3 (três) ou menos DJ's determina que o presente Concurso se considere sem efeito.

## Capítulo V

### Prémios

## Artigo 20º

### Termo de Aceitação

- 1) Ao participar no Concurso, os concorrentes declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento;
- 2) Os concorrentes que participarem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela Organização.

## Artigo 21º

### Revisão do regulamento

A Direção da AAUAv reserva o direito de revisão e alteração do presente regulamento sempre que necessário e cujas alterações deverão ser devidamente informadas e publicadas.

## Artigo 22º

### Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que possam ser resolvidos pelo recurso de critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão alvo de apreciação e deliberação pela Direção da AAUAv.

## Artigo 23º

### Vigência

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, após aprovação do respetivo documento em reunião de Direção da AAUAv, e é válido até à aprovação de nova regulamentação desta matéria.

